



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

DECRETO Nº 042/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1425/2016 de 22/12/2016

DECRETA:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 388.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
132	1000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT SECRET AGROPECUARIA	3.3.90.39	108.000,00
182	1000	02.007.26.782.0008.2.032	EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.52	150.000,00
166	1000	02.007.04.122.0003.2.047	MANT SECRET TRANSP OBRAS E SERV PUBLICOS	3.3.90.30	130.000,00

ART. 2.º - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
202	1000	02.012.04.121.0003.2.052	MANUT SECRETARIA DE HABITAÇÃO	3.1.90.11	63.000,00
203	1000	02.012.04.121.0003.2.052	MANUT SECRETARIA DE HABITAÇÃO	3.1.90.13	13.000,00
204	1000	02.012.04.121.0003.2.052	MANUT SECRETARIA DE HABITAÇÃO	3.3.90.30	14.000,00
205	1000	02.012.04.121.0003.2.052	MANUT SECRETARIA DE HABITAÇÃO	3.3.90.36	7.000,00
206	1000	02.012.04.121.0003.2.052	MANUT SECRETARIA DE HABITAÇÃO	3.3.90.39	14.000,00
207	1000	02.013.04.121.0003.2.054	MANUT SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	3.1.90.11	55.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

208	1000	02.013.04.121.0003.2.054	MANUT SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	3.1.90.13	11.000,00
209	1000	02.013.04.121.0003.2.054	MANUT SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	3.3.90.30	3.000,00
211	1000	02.013.04.121.0003.2.054	MANUT SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	3.3.90.39	14.000,00
212	1000	02.014.04.121.0003.2.053	MANT SECRETARIA DE TURISMO	3.1.90.11	72.000,00
213	1000	02.014.04.121.0003.2.053	MANT SECRETARIA DE TURISMO	3.1.90.13	15.000,00
214	1000	02.014.04.121.0003.2.053	MANT SECRETARIA DE TURISMO	3.3.90.30	14.000,00
215	1000	02.014.04.121.0003.2.053	MANT SECRETARIA DE TURISMO	3.3.90.36	7.000,00
216	1000	02.014.04.121.0003.2.053	MANT SECRETARIA DE TURISMO	3.3.90.39	14.000,00
217	1000	02.015.04.121.0003.2.055	MANUT SECRET DESENV SOCIAL E DA MULHER	3.1.90.11	22.000,00
218	1000	02.015.04.121.0003.2.055	MANUT SECRET DESENV SOCIAL E DA MULHER	3.1.90.13	15.000,00
219	1000	02.015.04.121.0003.2.055	MANUT SECRET DESENV SOCIAL E DA MULHER	3.3.90.30	14.000,00
220	1000	02.015.04.121.0003.2.055	MANUT SECRET DESENV SOCIAL E DA MULHER	3.3.90.36	7.000,00
221	1000	02.015.04.121.0003.2.055	MANUT SECRET DESENV SOCIAL E DA MULHER	3.3.90.39	14.000,00

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2015 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Pr, 20 de junho de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal